AssociaçãoNacionaldeProfessores

Exmo. Senhor
Professor Doutor Alexandre Quintanilha
Presidente da Comissão de Educação e Ciência
Assembleia da República

Braga, 17.01.2017 V/Refª: Ofício nº 9/8ª – CEC/2017 N/Ref.ª 010/GP/2017

Assunto: Petição nº 202/XIII/2.ª – Pedido de Informação

Excelência,

Em resposta ao solicitado pelo ofício identificado em epígrafe, datado de 04 de janeiro de 2017, a Associação Nacional de Professores (ANP) pronuncia-se sobre o teor do assunto.
Relativamente ao teor inserto e vertido na petição em equação, a Associação Nacional de Professores, no exercício do direito de pronúncia, de acordo com a Lei do Exercício do Direito de Petição previsto na Lei nº 43/90 de 10 de agosto, alterada pelas Leis nºs 6/93 de 1 de março, 15/2003 de 4 de junho e 45/2007 de 24 de agosto, concorda com o vertido na petição em apreciação, nomeadamente no que concerne à solicitação dirigida à Direção Geral de Educação para que seja autorizada a continuidade do uso da calculadora gráfica no exame de Físico-Química A do 11.º ano.
A Associação Nacional de Professores (ANP) reconhece a pertinência da pretensão da peticionária, pois a revogação do uso da calculadora gráfica no exame de Físico-Química A, consubstancia-se numa regressão num mundo cada vez mais tecnológico, sendo que a maioria dos países europeus permite o uso destas calculadoras em situação de exame.
Tendo em conta que a calculadora gráfica é uma ferramenta de trabalho utilizada diariamente pelos alunos nesta disciplina, não faz sentido a proibição da mesma em situação de exame. Considerando também o investimento por parte das famílias na aquisição da calculadora, será lógico a sua rentabilização ao máximo. Por outo lado, a proibição do seu uso em exame diminuirá, certamente, o interesse quer em adquiri-la, quer em aprender a usá-la. Estamos certos que o uso desta ferramenta em todas as situações contribuirá para uma melhor aprendizagem, e consequentemente para a consecução de melhores resultados dos alunos.
Face ao anteriormente expandido é de considerar a pretensão da peticionária.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção Nacional da
Associação Nacional de Professores,
Paula Figueiras Carqueja
(Paula Figueiras Carqueja)